044

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.401, de 20 de março de 1996

SÚMULA: Dispõe sobre as contribuições ao Plano de Aposentadorias e Pensões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - O Plano de Aposentadorias e Pensões, que faz parte da Seguridade Social do Município de Arapongas, voltada aos segurados do Sistema, será custeado pelas contribuições:

I - do Segurado em geral - na base de 3% (três por cento), calculado sobre o valor da remuneração mensal do segurado;

II - das entidades integrantes do Sistema Municipal de Seguridade Social: 5% (cinco por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento de pessoal.

Art. 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Arapongas, 20 de março de 1996

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Arapongas
Em 22 / 03 / 96
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.401, de 20 de março de 1996

SÚMULA: Dispõe sobre as contribuições ao Plano de Aposentadorias e Pensões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Plano de Aposentadorias e Pensões, que faz parte da Seguridade Social do Município de Arapongas, voltada aos segurados do Sistema, será custeado pelas contribuições:

I - do Segurado em geral - na base de 3% (três por cento), calculado sobre o valor da remuneração mensal do segurado;

II - das entidades integrantes do Sistema Municipal de Seguridade Social; 5% (cinco por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento de pessoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Arapongas, 20 de março de 1996

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
FOLHA DE LONDRINA
Em 22/MARÇO/1996
DANIEL
FUNCIONÁRIO